ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

18
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.785 de 22/07/1996.

AUTORIZA DOAÇÃO DE AREA DE TERRAS PARA CLUBE ATLETICO, CULTURAL E RECREATIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO.

JOSE JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terras com 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), pertencente a uma área maior com 215.694,00m2, situado no Bairro Agua Verde, registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca sob nº 4.177, para o CLUBE ATLETICO, CULTURAL E RECREATIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO, portador do CGC/MF sob nº 83.799.932/0001-73, com sede na Rua Bernardo Olsen, 480, nesta cidade de Canoinhas-SC.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º, destina-se única e exclusivamente para a construção da sede própria do CLUBE ATLETICO, CULTURAL E RECREATIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO.

Art. 3º - O prazo para execução, implantando-se o projeto especifico, obedecerá os cronograma seguinte:

I - inicio das obras no prazo de 01 (um) ano;

II - término da obra no prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência da presente Lei.

Art. 4º - A formalização da doação, com a escrituração definitiva do imóvel, far-se-á após a conclusão do projeto.

Art. 5º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da formalização da doação, o imóvel constante do art. 1º não poderá ser alienado a qualquer titulo.

Art. 6º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão automática da propriedade do imóvel ao Município de Canoinhas-SC.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, em 22 de julho de 1996.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em, 22/07/1996.

DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO